



GOVERNO DE PERNAMBUCO  
Secretaria de Saúde

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

### HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó

### CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE COMUNITÁRIO - CESAC – 3º TRIMESTRE/2022

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no terceiro trimestre de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 013/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Centro De Educação E Saúde Comunitário – Cesac – Hospital e Maternidade Nossa Senhora Do Ó, no município de Recife-PE.

### INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 384/2022, referente aos resultados obtidos no terceiro trimestre de 2022 (Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC).**

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser*

*disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer CTAI nº 384/2022 e anexos, que comprovam os resultados assistenciais obtidos pelo Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC, no terceiro trimestre de 2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 02/12/2022, com cópia do Ofício DGMAS nº 443/2022, através do SEI Processo nº 2300000999.000415/2022-80.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

## **UNIDADE ANALISADA**

O Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC, cujo Contrato de Gestão nº 013/2022, celebrado em 14 de março de 2022 com a Organização Social de Saúde – Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH encontrou-se vigente, a época, é uma Unidade estruturada com perfil de hospital de médio porte, com 85 leitos, sendo 10 de Terapia Intensiva e 75 leitos de enfermaria, aptos a ofertar ou realizar procedimentos dedicados a atenção de pacientes clínico-neurológicos, prioritariamente do Hospital da Restauração e Hospital Pelópidas Silveira <sup>1</sup>. Assim como dispõe de Serviço de Atenção Domiciliar, Ambulatório de Egressos, incluindo ambulatório de anticoagulação (INR).

A Unidade iniciou suas atividades em 18 de março de 2022 e contou com um total de 24 leitos de enfermaria ao fim do mês. No mês de abril, a Unidade contou com um total de 55 leitos de enfermaria. No mês de maio foram disponibilizados mais 20 leitos de enfermaria, finalizando o mês com 75 leitos de enfermaria disponíveis. Por fim, no mês de junho, foram disponibilizados 10 leitos de UTI adulto, finalizando o mês com sua capacidade total estimada em funcionamento.

Através do Contrato de Gestão nº 013/2022, formalizado em 14 de março de 2022, é realizado um repasse mensal no valor de R\$ R\$ 3.104.588,92 (três milhões, cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC .

O Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC, de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 013/2022, possui os seguintes Indicadores: Número de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária; Número de Atendimentos em UTI; Número de Altas estratificadas por Cura, por Óbito e outros; Percentual de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI e como **Dados Assistenciais**: Número de Atendimentos, Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG), Plano de Segurança do Paciente, Manual de Biossegurança, Registro de Dados de Saúde Pública, Avaliação e Revisão de Óbitos, Relatório de Controle de Infecção na Unidade.

Para avaliação do Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC, o Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 013/2022 prevê que os relatórios a serem enviados mensalmente à Secretaria de Saúde conterão os indicadores que serão utilizados apenas para fins de monitoramento e execução dos serviços assistenciais, não possuindo metas valoradas, apenas requisitos de acompanhamento, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Estadual nº. 425, de 25 de março de 2020.

## **1. INDICADORES E DADOS ASSISTENCIAIS**

O acompanhamento e a fiscalização, conforme o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 013/2022, serão realizados pela DGMAS desta Secretaria de Saúde, em conformidade com o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, pela Portaria nº 109 de 25 de março de 2020 e na Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020, sendo mensurados os seguintes itens:

### **1.1 Indicadores:**

- a) Atendimentos geral especificado por sexo e faixa etária:** É o total de atendimentos realizados na Unidade no mês de competência, estratificando os dados por sexo e faixa etária;
- b) Número de Atendimentos em UTI:** É o total de atendimentos realizados na UTI da Unidade no mês de competência;
- c) Número de Altas estratificadas por cura, por óbito e outros:** É o total de altas ocorridas no mês de competência, estratificando os dados dentre as altas ocorridas por cura e as altas decorrentes de óbitos;
- d) Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade:** O Percentual permite avaliar a complexidade das internações e cria série histórica com possibilidade de avaliação do perfil epidemiológico da população atendida;
- e) Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI:** Indicador de qualidade que permite acompanhar a qualidade da assistência prestada na UTI, considerando a ventilação mecânica (VMA) como principal fator de risco para o desenvolvimento de pneumonia em pacientes críticos;
- f) Número de Atendimentos:** Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado.

## 1.2 Dados Assistenciais:

- a) Número de Atendimentos:** Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado diagnosticados com Coronavírus Covid-19/SRAG).
- b) Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG):** Diagnóstico da situação da Unidade Hospitalar para o atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus em relação aos riscos e medidas adotadas para evitá-los ou minimizá-los com o respectivo cronograma de adequação.
- c) Plano de segurança do Paciente:** contém descrições de estratégias e ações definidas para a gestão de risco visando prevenção e mitigação dos incidentes, desde a admissão até a alta ou o óbito do paciente na unidade hospitalar;
- d) Manual de Biossegurança:** documento detalhado contendo todos os protocolos utilizados para a proteção dos profissionais de saúde com agentes biológicos, químicos e físicos na Unidade hospitalar.
- e) Registro de Dados de Saúde Pública:** Relatório contendo as informações relativas aos atendimentos realizados aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus, observando os dados de estratificação por sexo e por faixa etária, e a declaração de diagnóstico secundário por especialidades.
- f) Avaliação e Revisão de Óbitos:** Analisar os óbitos ocorridos em instituições hospitalares e UPA para traçar o perfil das mortes nestes locais, permitindo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nestas unidades de saúde.
- g) Relatório de Controle de Infecção na Unidade:** Tem como objetivo a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

Após a análise do Parecer CTAI nº 384/2022, o Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC obteve os seguintes resultados expostos na tabela 01:

### Tabela 01. RESULTADOS ALCANÇADOS:

RE SUMO DOS RE SULTADOS ALCANÇADOS					
INFORMAÇÕES EXTRAIDAS DO PARECER CTAI Nº 384/2022 E ANEXOS – 3º trimestre 2022					
Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CE SAC					
	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO	TOTAL	
<b>1. INDICADORES</b>					
<b>1.1 Nº de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária</b>	Nº total de atendimento estratificado por sexo	Julho	Masculino	125	218
			Feminino	93	
		Agosto	Masculino	150	260
			Feminino	110	
		Setembro	Masculino	116	213
			Feminino	97	
	Nº total de atendimento estratificado por faixa etária	Julho	Criança (0-14anos)	0	0,0%
			Jovem (15-19 anos)	3	1,4%
			Adulto (20-59 anos)	72	33,0%
			Idoso (> ou = 60 anos)	143	65,6%
		Agosto	Criança (0-14anos)	0	0,0%
			Jovem (15-19 anos)	2	0,8%
			Adulto (20-59 anos)	78	30,0%
			Idoso (> ou = 60 anos)	180	69,2%
		Setembro	Criança (0-14anos)	0	0,0%
			Jovem (15-19 anos)	1	0,5%
Adulto (20-59 anos)			74	34,7%	
Idoso (> ou = 60 anos)			138	64,8%	
<b>1.2 Nº Atendimentos UTI</b>	Nº Total de atendimentos de UTI	Julho	30		
		Agosto	29		
		Setembro	26		
<b>1.3 Nº Altas Estratificadas por cura, óbitos e outros</b>	Nº total de altas segundo cura e óbito	Julho	Cura	160	77,67%
			Óbito	28	20,14%
			Outros	18	12,95%
		Agosto	Cura	231	88,85%
			Óbito	12	6,42%
			Outros	17	9,09%
Setembro	Cura	178	82,79%		
	Óbito	20	8,93%		
	Outros	17	7,59%		
<b>1.4 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade</b>	Nº de AIH com diagnóstico secundário/Nº total de AIH x 100	Julho	Nº AIH com diagnóstico secundário	197	90,37%
			Nº Total de AIH	218	
		Agosto	Nº AIH com diagnóstico secundário	247	95,00%
			Nº Total de AIH	260	
		Setembro	Nº AIH com diagnóstico secundário	195	91,55%
			Nº Total de AIH	213	
<b>1.5 Taxa de Utilização Mecânica em UTI</b>	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI/Nº total de pacientes por dia na UTI x 100	Julho	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	189	85,52%
			Nº total de pacientes por dia na UTI	221	
		Agosto	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	194	70,04%
			Nº total de pacientes por dia na UTI	277	
		Setembro	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	191	67,49%
			Nº total de pacientes por dia na UTI	283	
<b>1.6 Nº de Atendimentos</b>	Nº atendimentos/Nº atendimentos regulados pela Central de Leitos x	Julho	Nº atendimentos	218	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	218	
		Agosto	Nº atendimentos	260	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	260	

Fonte: Parecer CTAI nº 384/2022 – Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC – 3º trimestre/2022	100	Regulados pela CL	213	100,00%
	Setembro	Nº atendimentos regulados pela CL	213	

Vale ressaltar que esta Comissão Mista ficou impedida de analisar os anexos referentes ao Sistema de Gestão – Relatório Atividade Assistencial, Relatório Atividade de Qualidade e Relatório Parte Variável de todos os meses do período em questão, motivo pelo qual ficamos restritos as informações enviadas através do Parecer Técnico CTAI nº 384/2022, o qual se posiciona que:

*“Esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno esclarece quanto à ausência dos anexos de dados dos Indicadores no Sistema de Gestão: a) Relatórios de Atividade Assistencial; b) Relatórios de Qualidade; c) Relatórios da Parte Variável (AIHs apresentadas e Percentual de declaração de diagnóstico secundário por especialidade), segundo justificativas apresentadas no anexo OFÍCIO NAE/GATI Nº 035/2021 (30253697).”.*

## 2. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO – CTAI

O Parecer CTAI nº 384/2022 afirma em sua conclusão que: *“A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Centro de Educação e Saúde Comunitário – CESAC – Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.*

## 3. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, observou-se que foi publicado o Decreto nº 50.042, de 30/12/2020, com efeitos retroativos a 28/11/2020. Assim a Unidade, durante o período analisado **atendeu** ao artigo 4º da Lei 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, abaixo transcrita:

*“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(...)”*

## 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 013/2022 ainda não se encontram disponíveis conforme cita o Parecer CTAI nº 384/2022 em seu Item 6.<sup>2</sup>

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão*

*definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.*

## 5. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através do Processo SEI nº 2300000999.000302/2022-84, esta Comissão entende que se fazem necessárias recomendações, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 013/2022 (Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC):

**1. Reiterando a Recomendação do Parecer do 2º trimestre:** Com relação aos Indicadores de Dados Assistenciais, de acordo com o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão após a execução das atividades as informações deverão ser consolidadas em relatórios a serem enviados mensalmente contendo os seguintes indicadores, que serão utilizados apenas para fins de monitoramento e execução dos serviços assistenciais, conforme a Lei Complementar Estadual Nº 425 de 25 de março de 2020. O Parecer CTAI apenas informa o nº de atendimentos regulados pela Central de Leitos e os demais dados, como o Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid – 19/Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG), Plano de Segurança do Paciente - PSP, Manual de Biossegurança e Registro de Dados de Saúde Pública, Avaliação e Revisão de Óbitos e Relatório de Controle de Infecção na Unidade não foram apresentados. Deste modo, solicitamos esclarecimentos quanto a ausência dessas informações. Aproveitando o ensejo, reiteramos a mesma falta de informações na análise deste terceiro trimestre.

**2.** Solicitamos esclarecimentos sobre a ausência das informações financeiras referentes ao 2º trimestre de 2022 pelo setor responsável em tempo hábil para encaminhamento a esta Comissão, a fim de subsidiar a emissão deste Parecer.

**3.** O Contrato de Gestão nº 013/2022, assinado em 14/03/2022, informa em seu objeto o seguinte:

*“O presente Contrato tem por objeto o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde necessários em consequência dos impactos gerados na rede assistencial, notadamente em relação à superlotação das Unidades de Alta Complexidade, decorrente da Pandemia da COVID-19 em Pernambuco, em regime de 24 horas por dia, a serem prestados pela CONTRATADA no CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE COMUNITÁRIO – CESAC – HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó RECIFE, localizado à Rua Carlos Gomes, nº 1020, Prado, Recife/PE, CEP 50751-130”.*

No entanto, o Parecer CTAI nº 384/2022 informa que o perfil assistencial de hospital de médio porte com a realização de “ (...) procedimentos dedicados a atenção de pacientes clínico neurológicos, prioritariamente do Hospital da Restauração e Hospital Pelópidas Silveira. Assim como, dispõe de Serviço de Atenção Domiciliar, Ambulatório de Egressos, incluindo ambulatório de anticoagulação” . Diante disso, essa Comissão Mista solicita esclarecimentos quanto ao perfil de fato da Unidade, uma vez que, havendo alterações nos serviços ofertados, o referido contrato de gestão deverá ser atualizado através de novo Termo Aditivo, com repasse financeiro mensal, bem como indicadores e metas condizentes com o novo perfil.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 384/2022 e anexos do SEI nº 2300000999.000415/2022-80, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 013/2022, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no terceiro trimestre de 2022 e diante de todo esse cenário, o Hospital e Maternidade Nossa Senhora do Ó Recife – CESAC realizou o gerenciamento e a operacionalização dos serviços de saúde. Dessa forma a Unidade cumpriu nesse período sua principal função, que é atender os usuários que procuraram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/ 2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de janeiro de 2023.

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

Matrícula 434.732-3/SES

Relatora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 30/01/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 30/01/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 30/01/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 30/01/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/01/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32870250** e o código CRC **C1345B4A**.

---

### SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: